Lei nº 2.135 de 07.11.1988.

Autoriza Permuta de Áreas de Terras com o Sr. Silvio Bonfim.

O Sr. José João Klempauz, Prefeito Municipal de Clauoinhos, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de Terras com 862,50 m² (Oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) constitutivo do lote nº 16, Quadra nº 1305 do loteamento Nossa Senhora Aparecida, situado nesta cidade no Bairro Campo da Água Verde, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Clauoinhos - SC sob o nº 13.023 de propriedade da Prefeitura Municipal de Clauoinhos, por um lote urbano com a área de 750,00 m² (Quatrocentos e cincoenta metros quadrados) medindo 15,00 metros de frente igual medida de linha de fundos por 30,00 metros de frente aos fundos por ambos os lados, situado no Bairro Campo D'Água Verde, nesta cidade, nas proximidades do antigo Estádio de Futebol, constitutivo de parte do lote nº 199, Carta de Aforamento nº 228 Registro Municipal nº 197, conforme matrícula no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clauoinhos - SC, sob nº 3.459, de propriedade do Sr. Silvino Bonfim.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clauoinhos - SC, 07 de Novembro de 1988.